

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Extrato de Contrato de Concessão de Distribuição Nº 182/98 – ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A., concessionária de serviços públicos de energia elétrica, CGC/MF nº 04.895.728/0001-80; Acionista Controlador: QMRA - Participações S.A.; Processo: nº 48500.00190/98-56; Objeto: Regular a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, no território do Estado do Pará, nos municípios relacionados nos Anexos I e II do Contrato, que lhe foram outorgados pelo Decreto de 27 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1998; Tarifas: a) valores homologados pelo Poder Concedente, iguais ou inferiores aos constantes do ANEXO IV do Contrato, reconhecidos pela Concessionária como suficientes para o seu equilíbrio econômico-financeiro; b) reajuste com periodicidade anual, sendo o primeiro reajuste um ano após a data de assinatura do Contrato, segundo índice calculado de acordo com expressão estabelecida no Contrato; c) revisões por solicitação da Concessionária, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, caso haja alteração significativa nos seus custos e, independentemente de solicitação, um ano após o quarto reajuste anual e, a partir desta, a cada quatro anos; Prazo: até 28 de julho de 2028, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela Contratada: Nelson Malizia Alves, Diretor Presidente da Concessionária e Cléber José de Souza Villa Verde, Diretor da Concessionária; pelo Acionista Controlador: Jorge Queiroz de Moraes Júnior, Diretor Presidente da QMRA - Participações S.A. e Di Marco Pozzo, Diretor da QMRA - Participações S.A.; pelo Estado do Pará: João de Miranda Leão Filho, Procurador Geral do Estado do Pará; Testemunhas: Vilmos da Silva Grunvald e Célia Setsuko Hirata. Data da Assinatura: Brasília, em 28 de julho de 1998.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.07.1998, seção 3, p. 52, v. 136, n. 144.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998 ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, Acionista Controlador: QMRA - PARTICIPAÇÕES S.A., Processo nº 48500.000190/98-56; Objeto: alteração da data de apresentação, pela CONCESSIONÁRIA, dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – P & D e do Programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica, para 31 de março de cada ano e dar nova redação para a Terceira e a Quarta Subcláusulas, ambas da Cláusula Quinta; Signatários: pela Contratante, José Mário Miranda Abdo, Diretor-Geral da ANEEL; pela CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA: Evandro César Camillo Coura, Diretor-Presidente e de Relação com Investidores, e Mauro Chaves de Almeida, Diretor Financeiro; pelo Acionista Controlador, QMRA - PARTICIPAÇÕES S.A., Jorge Queiroz de Moraes Junior, Diretor Presidente e Evandro César Camillo Coura, Diretor Vice-Presidente. Testemunhas: Abelardo Ferreira dos Santos Sobrinho e Jandir Amorim Nascimento, em 20 de maio de 2004.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.05.2004, seção 3, p. 52, v. 141, n. 100.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998 – ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80; Acionista Controlador: QMRA - Participações S.A.; Processos nº 48500.004591/04-69 e nº 48500.003826/04-03. Objeto: atender às condições de eficácia constantes dos §§ 2º dos arts. 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na forma das alterações efetuadas na redação do Contrato de Concessão nº 182/1998-ANEEL, de 28 de julho de 1998, estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Jerson Kelman, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA: Diretor-Presidente e de Relação com Investidores Evandro César Camillo Coura e Diretor de Produção e Transmissão Alberto José Rodrigues Alves; pelo Acionista Controlador: QMRA - Participações S.A., Diretores-Gerentes, Valdir Jonas Wolf e Alberto José Rodrigues Alves. Brasília, em 25 de julho de 2005.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.08.2004, seção 3, p. 60, v. 142, n. 150.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998 - ANEEL

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80; Acionista Controlador: QMRA - Participações S.A.; Processo nº 48500.006111/2007-08; Objeto: alterar os procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da “Parcela A” da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 182/1998-ANEEL, celebrado em 28 de julho de 1998, estabelecidas na Cláusula Segunda do Termo Aditivo. Signatários: pela Contratante, Nelson José Hübner Moreira, Diretor-Geral da ANEEL; pela Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Diretores Carmem Campos Pereira e Alexei Macorin Vivan; pelo Acionista Controlador: QMRA - Participações S.A, Diretores Carmem Campos Pereira e Alexei Macorin Vivan. Brasília, em 26 de fevereiro de 2010.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.03.2010, seção 3, p. 167, v. 147, n. 56.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Centrais Elétricas do Pará – Celpa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80; Controlador: Equatorial Energia S.A. Processo nº 48500.005603/2014-05. Objeto: incluir dispositivo que trata de incorporação de itens financeiros no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Brasília, em 10 de dezembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.12.2014, seção 3, p. 164, v. 151, n. 247.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998-ANEEL

Contratante: a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica; Contratada: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80; Acionista: Equatorial Energia Distribuição S.A. Processo nº 48500.002916/2019-16. Objeto: transferência do controle societário mediante a transferência das ações detidas pela Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. para a Equatorial Energia Distribuição S.A. Brasília, em 30 de agosto de 2023.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.09.2023, seção 3, p. 132, v. 161, n. 168.